

Lei nº 3.139, de 12 de dezembro de 2.024.

“Institui o Dia do Campista Caravanista, no âmbito da Estância Turística de Avaré”.

Autoria: Ver^a Adalgisa Lopes Ward (Projeto de Lei nº 150/2024)

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de Avaré, o “**Dia do Campista Caravanista**”, a ser comemorado anualmente no dia 28 do mês de agosto.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial da Estância Turística de Avaré.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ, aos 12 de dezembro de 2.024.

Luiz Cláudio da Costa
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data
supra